



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

## MENSAGEM N. 35

Em 17 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor

**DIOGO NICOLAU**

Presidente da Câmara de Vereadores

Lindóia do Sul/SC

### Senhor Presidente, senhores Vereadores:

1. O presente Projeto de Lei, tem por objetivo o remanejamento de créditos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde. O procedimento se faz necessário para adequar as fontes de receitas nos programas executados pela Secretaria de Saúde.

Desta forma, solicitamos o empenho dos nobres edis para a aprovação da presente proposição

Atenciosamente:

**NEUDI ANGELO BERTOL**

Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 18, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Créditos Adicionais Suplementares das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul

Projeto/Atividade: 2.028 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública

Elemento de Despesa: 3.3.93.00.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Op. Entre Órgãos

Recurso: 1.500.1002.0002 -Receita Imp. E Transf. De Impostos – Saúde.....R\$ 100.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Recurso: 1.500.1002.0002 -Receita Imp. E Transf. De Impostos – Saúde.....R\$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação nas dotações constantes no art. 1º ocorrerão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul

Projeto/Atividade: 2.025 - Operacionalização das Estratégias Saúde da Família - ESF

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Recurso: 1.500.1002.0002 -Receita Imp. E Transf. De Impostos – Saúde.....R\$ 65.000,00

Projeto/Atividade: 2.026 – Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Recurso: 1.500.1002.0002 -Receita Imp. E Transf. De Impostos – Saúde.....R\$ 35.000,00

Projeto/Atividade: 2.028 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública

Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00.00.00 – Transferências a Instituições Priv. sem Fins Lucrat.



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

Recurso: 1.500.1002.0002 -Receita Imp. E Transf. De Impostos – Saúde.....R\$ 100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 17 de julho de 2023.

**Neudi Angelo Bertol**  
**Prefeito Municipal**